

	ORÇAR PREÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
	Proposto por: Equipe da Divisão de Planejamento, Cotação e Orçamento, da <u>Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/DIPCO)</u>	Analisado por: Diretor do Departamento de Engenharia, da <u>Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/DEENG)</u>	Aprovado por: <u>Secretário-Geral da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG)</u>

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e diretrizes gerais para a contratação e execução de obra e serviços de engenharia, bem como para o levantamento quantitativo/qualitativo de todos os serviços civis para o projeto básico, elaboração do orçamento e composições de custo para aditivos de contratos, com a finalidade de estimar o valor total para execução do objeto.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica à Divisão de Planejamento, Cotação e Orçamento da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/DIPCO), provendo orientações àqueles que possuem interface com os processos de trabalho, passando a vigorar a partir de 20/03/2023.

3 DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
Aditivo de Contrato	Instrumento técnico-jurídico utilizado para modificar o contrato, efetuando acréscimos, supressões ou modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do próprio.
Benefício e Despesas Indiretas (BDI)	Percentual ou taxa que incide sobre os custos diretos de uma obra ou serviço. Abrange as despesas indiretas, como: tributos, garantia, risco, seguro e lucro ou benefício.
Caderno de Encargos	Caderno com informações dos critérios técnicos e detalhamento das normas para contratação, execução, fiscalização e controle dos serviços, o prazo de execução e garantia da obra, citação de normas técnicas relacionadas aos serviços e procedimentos, obrigações básicas da contratada e do contratante, definição dos critérios de medição e dos parâmetros mínimos de sustentabilidade.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-SGLOG-082	Revisão: 04	Página: 1 de 19
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

ORÇAR PREÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

TERMO	DEFINIÇÃO
Caderno de Especificações Técnicas	Caderno com informações complementares quanto às especificações técnicas detalhadas dos materiais constantes nos projetos, localização, aplicação, execução e padrão de acabamento, dentro das normas pertinentes.
Composição Analítica de Custos	Planilha de cálculo do custo direto de um serviço de engenharia, que discrimina os materiais, a mão de obra (inclusive encargos sociais/trabalhistas), e os equipamentos necessários à realização do serviço, bem como seus coeficientes de consumo e suas respectivas quantidades e preços unitários.
Cronograma Físico-Financeiro	Documento técnico que registra a sequência de execução, as durações e/ou as datas dos serviços de uma obra ou serviço de engenharia. É apresentado em forma de gráfico, com intervalos de medição mensal. Esse registro expressa visualmente a programação das atividades que serão realizadas durante a construção. Ele pode ser mais ou menos detalhado, contemplando a duração de serviços específicos ou apenas as fases mais gerais da obra.
Curva ABC	Orçamento organizado de modo a destacar os itens, insumos, mão de obra e equipamentos que mais pesam no custo total de uma obra ou de um serviço.
Custo Unitário do Serviço	Total das despesas dos insumos, incluindo mão de obra, material e equipamento, necessários à execução de um serviço, obtido da composição do custo unitário direto do serviço de um sistema referencial.
Estimativa de Custo	Procedimento de avaliação ou cálculo aproximado de recursos financeiros necessários à realização das atividades a serem desenvolvidas na execução da obra ou serviço.
Leis Sociais	Conjunto de obrigações trabalhistas que devem ser pagas pelas empresas mensalmente ou anualmente, além do salário dos empregados.
Levantamento de Serviços Cíveis e seus Quantitativos	Planilha elaborada a partir da análise do projeto, especificações técnicas e plantas construtivas.

ORÇAR PREÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

TERMO	DEFINIÇÃO
Memorial Descritivo de Arquitetura	Documento que contém a descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas na representação gráfica do projeto.
Orçamento Final de Obra ou Serviço de Engenharia	Conjunto de documentos elaborados para estimar o preço global total de uma obra ou serviço de engenharia com base no projeto apresentado. É composto de: caderno de especificações, caderno de encargos, composição do BDI, leis sociais, orçamento analítico, orçamento sintético e cronograma físico-financeiro.
Pesquisa de Mercado	Quando os serviços/insumos não constam nos sistemas de preços oficiais, solicitam-se propostas comerciais aos fornecedores, para posteriormente serem sintetizadas em um mapa de cotação com os valores encontrados.
Planilha de Orçamento Analítico	Planilha que apresenta a composição de todos os serviços com os coeficientes de produtividade, de consumo de insumos e seus preços coletados no mercado, ou de sistemas oficiais de referência de custos. Deve conter no mínimo a descrição de cada insumo, unidade de medida, preço unitário, custo parcial, custo total do serviço representado pelo somatório dos custos parciais dos insumos. Posteriormente, são acrescentadas as leis sociais (L.S.) sobre a mão de obra e os benefícios e despesas indiretas (BDI) sobre materiais e mão de obra, formando assim o preço de venda de cada serviço, individualmente.
Planilha de Orçamento Sintético	Planilha que sintetiza o orçamento com a descrição dos serviços, unidades de medida, quantidades, custo unitário, custo parcial e custo total.
Processo Administrativo Eletrônico (SEI)	Sistema informatizado de produção, gestão de documentos e controle de processos administrativos eletrônicos no PJERJ.
Projeto Básico (PB)	Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou o complexo de obras ou serviços, objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução (Lei Federal nº 8.666/93, art. 6º, IX).

ORÇAR PREÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

TERMO	DEFINIÇÃO
Projeto Executivo para Obra	Conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) (Lei Federal nº 8.666/93, art. 6º, X).
Sistema de Requisição de Serviços (SIRS)	Sistema informatizado utilizado pela Divisão de Instrução e Análise Contratual, da <u>Secretaria-Geral de Contratos e Licitações (SGCOL/DIANC)</u> , para cadastrar as requisições de serviços.
Sistema <i>IFS Applications</i>	Sistema dedicado à gestão das demandas de manutenção do Departamento de Engenharia da <u>Secretaria-Geral de Logística (DEENG)</u>
Sistema Referencial de Custos Unitários Diretos	Banco de dados de custos unitários diretos dos serviços de determinados tipos de obras, onde constam as composições detalhadas desses custos unitários, inclusive preços de insumos (materiais, mão de obra e equipamentos), para utilização em uma estimativa de custos detalhada. Esses bancos de dados são geralmente conhecidos como sistemas de custos, como, por exemplo: Volare/PINI, EMOP, SINAPI, etc.
Termo de Referência (TR)	Documento específico para as contratações advindas da modalidade pregão. Deve conter os elementos técnicos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, com nível de precisão adequado para caracterizar a compra ou o serviço a ser contratado e orientar a execução e fiscalização contratual (Lei Federal nº 10.520/02, art. 3º).
Visita Técnica	Visita realizada pela equipe orçamentista ao local dos serviços/obra com a finalidade de estabelecer metodologia para execução do serviço/obra.

4 REFERÊNCIAS

- Lei nº 14.133 de 01/04/2021 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Resolução TJ/OE/RJ nº 04/2023 – Altera a Resolução nº 03, de 09 de fevereiro de 2021, deste Órgão Especial;
- Resolução TJ/OE/RJ nº 11/2018 – Altera a Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2017, deste Órgão Especial;
- Resolução TJ/OE/RJ nº 01/2017 – Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-SGLOG-082	Revisão: 04	Página: 4 de 19
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

ORÇAR PREÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

- Resolução TJ/OE/RJ nº 36/2014 – Dispõe sobre o Plano de Obras - Anexo I, elaborado conforme os Indicadores e Grupos de Prioridade;
- Resolução TJ/OE/RJ nº 09/2014 - Dispõe sobre o Sistema de Priorização de Obras e estabelece as diretrizes para elaboração do Plano de Obras e para o Planejamento, Orçamentação e Fiscalização de obras e serviços de engenharia, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro – PJERJ;
- Resolução CNJ nº 114/2010 - Dispõe sobre o planejamento, a execução e o monitoramento de obras, parâmetros e orientações, critérios mínimos para execução das obras no âmbito do Poder Judiciário;
- Instrução Normativa nº 40, de 22 de Maio de 2020 – Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Administração Superior do PJERJ	<ul style="list-style-type: none">• Autorizar a elaboração de termos de referência e o desenvolvimento de projetos básicos e executivos para contratação de empresa para realização de obras e/ou serviços de engenharia;• solicitar a elaboração de estimativa de custo em ordem de grandeza com o fito de subsidiar o juízo de conveniência e oportunidade nas decisões relativas à contratação de obra e/ou serviços de engenharia.
<u>Secretaria-Geral de Logística (SGLOG)</u>	<ul style="list-style-type: none">• Analisar se os requisitos da contratação solicitada pela unidade demandante integram regularmente a instrução dos autos;• demandar ao Departamento de Engenharia as decisões da Administração quanto ao desenvolvimento de projetos básicos e executivos e elaboração de termos de referência para contratação de obras e serviços de engenharia, assim como as solicitações de estimativa de custo em ordem de grandeza para subsidiar futuras contratações.

ORÇAR PREÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Departamento de Engenharia da <u>Secretaria-Geral de Logística</u> (SGLOG/DEENG)	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar a gestão com a (DIPEA) e a DIPCO do desenvolvimento de projetos básicos e executivos e a elaboração de termos de referência para contratação de obras e/ou serviços de engenharia, assim como as solicitações de estimativa de custo em ordem de grandeza para subsidiar futuras contratações.
Diretor da Divisão de Planejamento, Cotação e Orçamento da <u>Secretaria-Geral de Logística</u> (SGLOG/DIPCO)	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer diretrizes, planejar e orientar os serviços a serem desenvolvidos pelo (SEPLO); • exercer supervisão, acompanhamento e controle das atividades desenvolvidas pelo SEPLO, visando ao cumprimento dos prazos pré-estabelecidos; • responder aos questionamentos dos órgãos de controle interno e externo, referentes aos orçamentos de obras e serviços de engenharia elaborados pela DIPCO; • responder a pedidos de esclarecimento e impugnações de editais, referentes aos orçamentos de obras e serviços de engenharia elaborados pela DIPCO; • analisar a documentação referente à qualificação técnica dos licitantes, prevista nos editais de obras e serviços de engenharia, cujos projetos básicos tenham sido elaborados pela DIPCO.
Serviço de Planejamento e Orçamento da <u>Secretaria-Geral de Logística</u> (SGLOG/SEPLO)	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar estimativas de custos orçamentários, baseadas em especificação de serviços e quantitativos informados pela DIPEA; • elaborar orçamento de obras e serviços de engenharia, baseados em planilha quantitativa de serviços, listas de instalações e estruturas, informados pela DIPEA; • elaborar os Cadernos de Encargos e de Especificação Civil e Composição do BDI para licitação; • planejar metodologia construtiva para a execução dos projetos elaborados; • especificar serviços e materiais pertinentes à logística das obras; • elaborar cronograma físico-financeiro das obras e serviços de engenharia; • instruir processo no sistema SEI com a documentação referente à DIPCO do termo de referência/projeto básico; • elaborar orçamento de serviços novos, para as obras em andamento, solicitados pela DIFOB (aditivos); • proceder ao atendimento de determinações de processos de auditoria externa (Tribunal de Contas do Estado); • proceder ao atendimento de determinações de processos de auditoria interna (Núcleo de Auditoria Interna - NAI).

ORÇAR PREÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Serviço de Cotação da <u>Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/SECOT)</u>	<ul style="list-style-type: none"> • Efetuar a cotação de materiais e/ou serviços; • efetuar a cotação de materiais de obras novas, readequações, reformas e manutenções de edificações; • efetuar cotações de insumos para os contratos de serviços do DEENG; • pesquisar preços dos materiais especificados nos projetos em empresas especializadas, <i>sites</i> especializados e que não sejam de domínio amplo, desde que contenha a data e horário de acesso; • selecionar e cadastrar fornecedores no sistema <i>IFS Applications</i>; • solicitar propostas comerciais dos fornecedores de produtos de engenharia; • elaborar mapa de cotação do sistema <i>IFS Applications</i> e <i>Excel</i>.
Equipe da DIPCO-Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar apoio técnico-administrativo à diretoria da DIPCO e ao SEPLO e SECOT; • efetuar atualizações e conferência das planilhas gerenciamento e controle; • apoiar na remessa dos processos, memorandos e correspondências relacionados à Divisão; • apoiar na instrução dos processos, memorandos e correspondências relacionados à Divisão; • elaborar as requisições de serviço - Sistema SISRS.
Divisão de Projetos de Engenharia e Arquitetura da <u>Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/DIPEA)</u>	<ul style="list-style-type: none"> • Encaminhar os projetos e demais documentos elaborados por seus serviços a fim de subsidiar à DIPCO na elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia, bem como em estimativas de custos em ordem de grandeza para subsidiar a Administração Superior na tomada de decisões.
Divisão de Fiscalização de Obras da <u>Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/DIFOB)</u>	<ul style="list-style-type: none"> • Solicitar a composição de custos de itens não planilhados a DIPCO para instrução das solicitações de alterações contratuais de obras.

6 CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Os projetos de obras são avaliados segundo critérios técnico-operacionais, bem como mediante as diretrizes definidas pela Administração Superior.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-SGLOG-082	Revisão: 04	Página: 7 de 19
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

ORÇAR PREÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

- 6.2** A DIPCO atende às diversas solicitações oriundas do DEENG, tais quais elaboração de projetos básicos, termos de referência e estimativas de custos em geral, além de prestar informações aos órgãos de controle interno e externo, referentes aos orçamentos e obras e serviços de engenharia elaborados pela Divisão.
- 6.3** A DIPCO atende às solicitações da DIFOB, tais como apresentação de composição de custo de item não planilhado para a modificação contratual de obra licitada, desde que previamente aprovado pela DIPEA.
- 6.4** Em virtude dos orçamentos elaborados, a DIPCO presta informações durante todo o ciclo licitatório, bem como posteriormente, às diversas unidades organizacionais do PJERJ e ao Tribunal de Contas do Estado (TCE).

7 ORÇAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA

- 7.1** A DIPCO recebe solicitações para elaboração de termo de referência/projeto básico relativo a serviços de engenharia, por meio de comunicação interna, por memorandos e processos pelo Sistema SEI, previamente autorizados pela Administração Superior.
- 7.1.1** Incluem-se na definição de serviços de engenharia toda atividade técnica profissional especializada em estudos técnicos, pareceres, perícias, avaliações, assessorias, consultorias, auditorias, e projetos específicos em que o DEENG não possua em seu quadro técnico, equipe com *expertise* para desenvolvimento e/ou execução do respectivo serviço.
- 7.1.2** A DIPCO tem o prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos para conclusão do termo de referência.
- 7.2** A DIPCO realiza análise prévia dos documentos apresentados e, quando necessário, retorna à DIPEA para revisões.
- 7.2.1** O prazo estabelecido no subitem 7.1.2 inicia após o recebimento da documentação devidamente correta.
- 7.3** Solicita a cotação de mercado dos serviços por e-mail ao SECOT.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-SGLOG-082	Revisão: 04	Página: 8 de 19
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

ORÇAR PREÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

- 7.4** Recebe o mapa de cotação, instruído com as propostas e e-mails e elabora termo de referência.
- 7.5** Encaminha o termo de referência/projeto básico e seus anexos ao DEENG, por memorando devidamente autuado pelo Sistema.

8 ORÇAR OBRAS DE ENGENHARIA

8.1 A DIPCO recebe da DIPEA os projetos executivos de arquitetura, instalações prediais e estrutura, listas de serviços de instalações e estrutura, acompanhados do memorial descritivo de arquitetura, caderno de especificações de instalações prediais e caderno de especificações de estrutura, por memorandos e processos pelo sistema SEI.

8.1.1 A DIPCO tem o prazo de, no mínimo, 120 dias corridos para conclusão do projeto básico.

8.1.2 O prazo acima referido é um prazo médio, estabelecido de acordo com o escopo dos projetos usualmente elaborados pela DIPEA, porém pode sofrer variação de acordo com as características e complexidade da obra a ser orçada.

8.2 Realiza a visita técnica e promove a análise preliminar dos documentos apresentados.

8.2.1 Caso seja constatada alguma inconsistência na documentação encaminhada pela DIPEA, solicita a verificação e/ou revisão.

8.2.2 As revisões procedidas pela DIPEA que não impliquem alteração de metodologia nem de especificação de serviços e materiais, podem ser encaminhadas com antecedência de 15 (quinze) dias corridos da data estabelecida para conclusão do projeto básico, as demais, devem seguir o prazo previsto no subitem 8.1.1.

8.3 Caso necessário, realiza nova visita técnica e analisa a planilha de quantitativo revisada da DIPEA dos serviços a serem executados. Em conjunto, elabora o caderno de especificações das obras civis e o caderno de encargos para compor o orçamento final.

8.4 Realiza a montagem preliminar da planilha orçamentária, com os serviços quantificados e constantes nos Sistemas Referenciais de Custos.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-SGLOG-082	Revisão: 04	Página: 9 de 19
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

ORÇAR PREÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

- 8.5** Elabora as composições analíticas de custos utilizando, preferencialmente, a base de dados do *software* Volare da PINI/EXPERT SYSTEM.
- 8.5.1** Caso o item levantado não conste no Sistema de Custo Volare da PINI, são utilizados os seguintes sistemas de custos referenciais de preços de insumos e serviços, na seguinte ordem:
- I. EMOP – Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro;
 - II. SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil;
 - III. SICRO - Sistema de Custos referenciais de Obras;
 - IV. SCO-RIO - Sistema de Custos de Obras;
 - V. SMH/RJ - Secretaria Municipal de Habitação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;
 - VI. Composição de Custos Unitários de outras instituições públicas;
- 8.5.2** Caso nenhuma das alternativas acima seja suficiente ou adequada, a solicitação é enviada, por e-mail, ao SECOT, para pesquisa de mercado.
- 8.6** Aguarda o envio dos mapas de cotação com os valores encontrados no mercado, instruído com os e-mails e as propostas dos fornecedores pelo SECOT.
- 8.7** Analisa a documentação recebida, e caso necessário, solicita ao SECOT o ajuste necessário.
- 8.8** Compõe a planilha orçamentária.
- 8.9** Extrai a Curva ABC do Sistema Volare a fim de destacar os itens que mais pesam no custo total de uma obra ou de um serviço. Com esta hierarquização dos itens, é possível definir os serviços mais relevantes. Desta forma, também se apura a mão de obra envolvida e dimensiona-se a Administração Local necessária para a execução da obra.
- 8.10** Concluído o orçamento, procede à análise comparativa do valor total estimado para licitação, com e sem desoneração da folha de pagamento, de forma a adotar como valor máximo estimado para a contratação, a situação mais favorável ao Erário.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-SGLOG-082	Revisão: 04	Página: 10 de 19
--	---------------------------------	-----------------------	----------------------------

ORÇAR PREÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

- 8.11** Elabora os cronogramas físico-financeiros.
- 8.12** Organiza a montagem da documentação que compõe o projeto básico na seguinte ordem:
- a) autorização da Administração Superior para Desenvolvimento (equipe técnico-administrativo);
 - b) solicitação do DEENG para iniciar o procedimento de orçar (equipe técnico-administrativo);
 - c) Termo Abertura de Projeto – TAP (encaminhado pela DIPEA);
 - d) Projeto Básico Obras de Engenharia (FRM-SGLOG-082-01);
 - e) Demonstrativo de cálculo das taxas (Composição de BDI e Encargos Sociais);
 - f) Análise Comparativa (com desoneração e sem desoneração);
 - g) caderno de encargos;
 - h) caderno de especificação civil;
 - i) cronograma físico-financeiro;
 - j) orçamento – folha de rosto;
 - k) orçamento sintético;
 - l) orçamento analítico;
 - m) memórias de cálculo;
 - n) principais cotações;
 - o) requisição de serviço – RS (equipe técnico-administrativo).
- 8.12.1** Caso exista alguma inconsistência, procede-se a correção/adequação.
- 8.13** Após a montagem preliminar do material descrito no item 8.12, o SEPLO confere utilizando *checklist* (anexo I), e disponibiliza na rede DIPCO-Orçamento para que a equipe técnico-administrativa instrua o processo no sistema SEI.
- 8.14** A equipe da DIPCO-Administrativo insere todos os documentos digitalizados pelo SEPLO, no Sistema SISRS, de modo a viabilizar a elaboração do edital pelo Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes da Secretaria-Geral de Contratos e Licitações (SGCOL/DELFA).

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-SGLOG-082	Revisão: 04	Página: 11 de 19
--	---------------------------------	-----------------------	----------------------------

ORÇAR PREÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

8.15 Todo o material produzido pela DIPCO também é arquivado eletronicamente no endereço \\tjerj204\sglog\deeng\dipco\publicação.

8.16 A documentação é encaminhada ao DEENG, por processo devidamente autuado pelo Sistema SEI.

9 ORÇAR PARA INSTRUIR A FORMALIZAÇÃO DE ADITIVOS

9.1 A DIPCO recebe da DIFOB, pelo Sistema SEI, o FRM-SGLOG-082-02- Solicitação para Composição de Custos de Itens não Planilhados.

9.1.1 A DIPCO possui o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para finalizar a composição de custos e encaminhar à DIFOB, dependendo da complexidade do assunto.

9.2 O SEPLO realiza a análise prévia dos documentos.

9.2.1 Caso seja constatada alguma inconsistência na documentação encaminhada pela DIFOB, solicita a verificação e/ou revisão pelo processo eletrônico recebido no sistema SEI.

9.2.2 Estando adequado o solicitado, procede conforme o item 8.4 ao item 8.8.

9.3 O SEPLO arquiva eletronicamente todo material encaminhado à DIFOB.

9.4 Encaminha à DIFOB o processo eletrônico no Sistema SEI.

10 INDICADOR

NOME	FÓRMULA	PERIODICIDADE
Tempo Médio de Permanência dos Memorandos Referentes à Aditivos de Obras e Serviços de Engenharia	$\frac{(TPM1 + TPM2 + TPMN \leq 30 \text{ dias})}{\text{N}^\circ \text{ de Memorandos}}$	Trimestral
Percentual de Memorandos Atendidos em até 30 dias	$\left(\frac{\text{Número Total de Memorandos Atendidos em Até 30 Dias}}{\text{Número Total de Memorandos Recebidos}} \right) \times 100$	Trimestral

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-SGLOG-082	Revisão: 04	Página: 12 de 19
--	---------------------------------	-----------------------	----------------------------

ORÇAR PREÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

TPM = Tempo de Permanência de Memorando

11 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

11.1 As informações deste processo de trabalho são geridas e mantidas em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão da informação documentada apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPON-SÁVEL	ACESSO	ARMAZE-NAMENTO	RECUPE-RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE – PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Caderno de Encargos e Especificações Cíveis, Cronogramas, Orçamentos, Memórias de Cálculo, Principais Cotações	0-4-1-4c	UO	Irrestrito	Eletrônico / Pasta	Assunto / Data	Condições apropriadas	5 anos	Eliminação na UO
Projetos executivos	0-4-1-4a	UO	Irrestrito	Eletrônico / Pasta	Assunto / Data	Condições apropriadas	5 anos	<u>SGADM/DEGEA</u> ***

Legenda:

*CCD = Código de Classificação de Documentos.

**UO = Unidade Organizacional.

***SGADM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Secretaria-Geral de Administração.

Notas:

- Eliminação na UO – procedimentos – Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- SGADM/DEGEA – procedimentos – Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à SGTEC, conforme RAD-SGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-SGLOG-082	Revisão: 04	Página: 13 de 19
--	---------------------------------	-----------------------	----------------------------

ORÇAR PREÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

12 ANEXOS

- Anexo 1 - *Checklist*;
- Anexo 2 - Fluxo do Processo de Trabalho Orçar Serviços de Engenharia;
- Anexo 3 – Fluxo do Processo de Trabalho Orçar Obras de Engenharia;
- Anexo 4 – Fluxo do Processo de Trabalho Orçar Para Instruir a Formalização de Aditivos.

=====

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-SGLOG-082	Revisão: 04	Página: 14 de 19
--	---------------------------------	-----------------------	----------------------------

ORÇAR PREÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

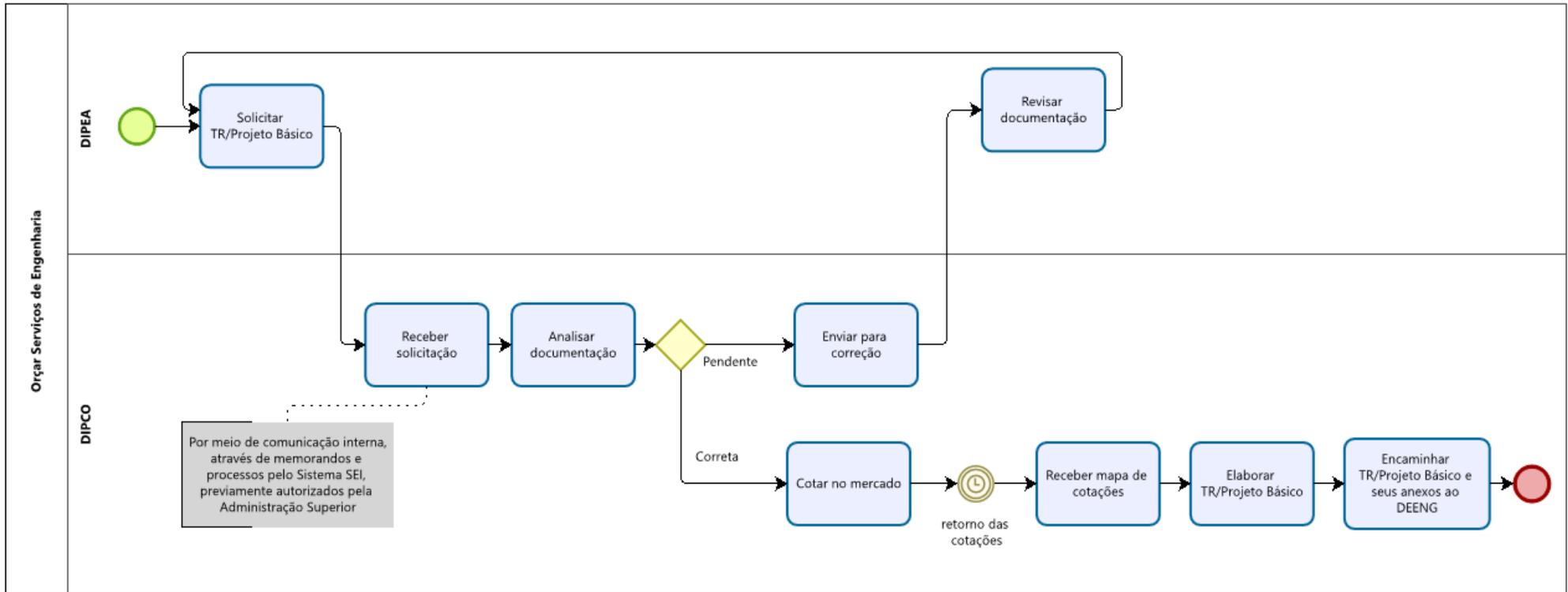
ANEXO 1 - CHECKLIST

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
1	Autorização Administração Superior para Desenvolvimento		
2	Solicitação DEENG para iniciar o procedimento de orçar		
3	Termo Abertura de Projeto – TAP (encaminhado pela DIPEA)		
4	Projeto Básico Obras de Engenharia (FRM-SGLOG-082-01)		
5	Demonstrativo de cálculo das taxas (Composição de BDI e Encargos Sociais)		
6	Análise Comparativa (com desoneração e sem desoneração)		
7	Caderno de Encargos		
8	Caderno de Especificação: Civil		
9	Cronograma Físico-Financeiro		
10	Orçamento – Folha de Rosto		
11	Orçamento Sintético		
12	Orçamento Analítico		
13	Memórias de Cálculo		
14	Principais Cotações		
15	Requisição de Serviço - RS		



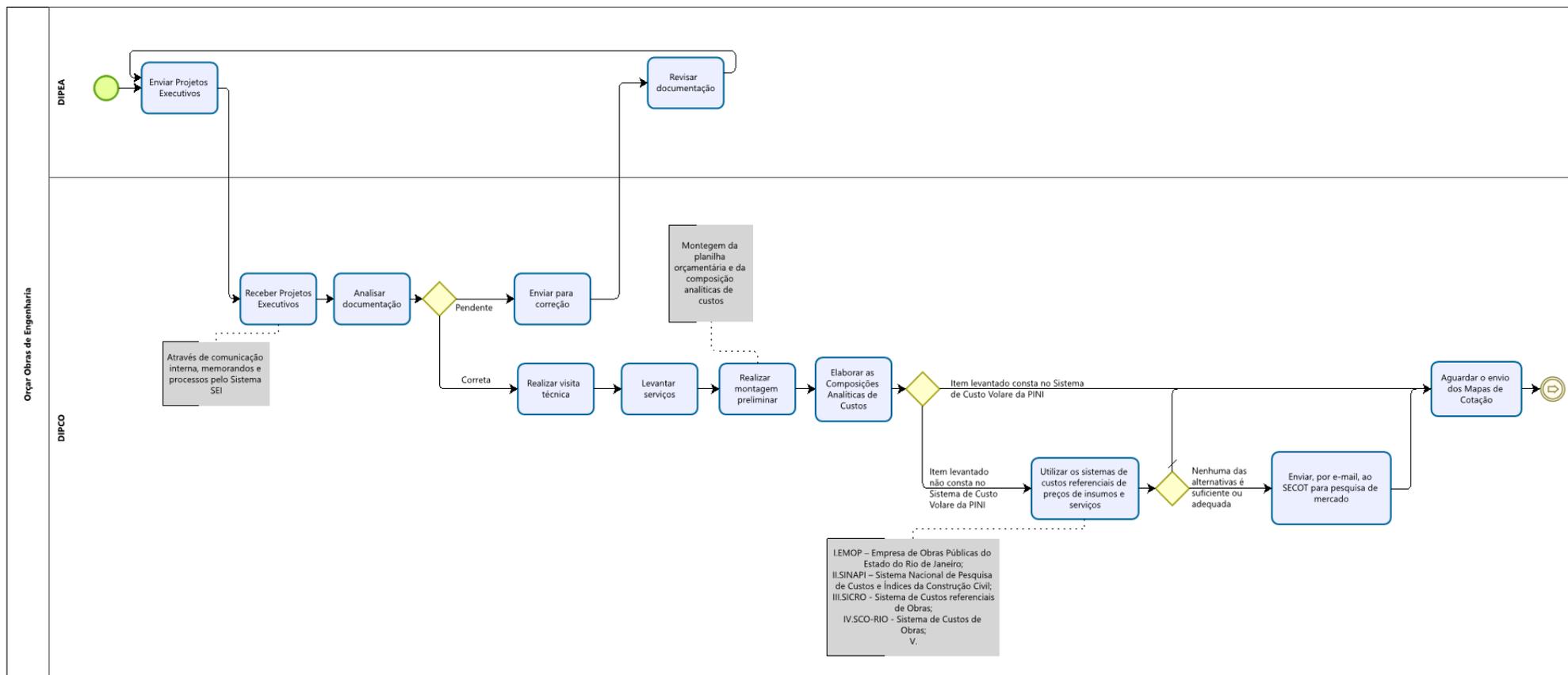
ORÇAR PREÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ANEXO 2 - FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO ORÇAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA



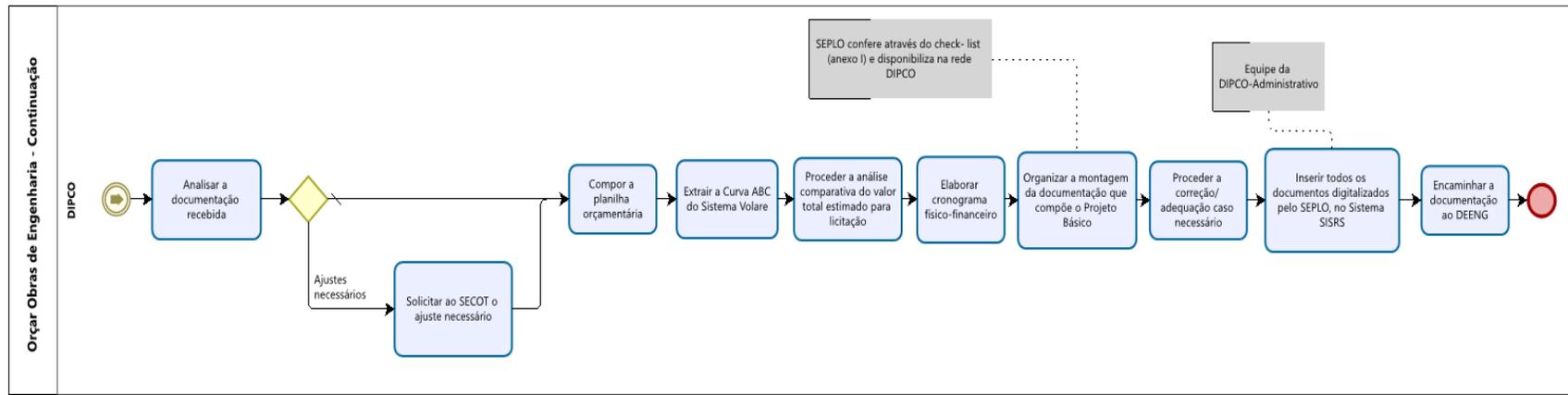
ORÇAR PREÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ANEXO 3 - FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO ORÇAR OBRAS DE ENGENHARIA



ORÇAR PREÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ANEXO 3 - FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO ORÇAR OBRAS DE ENGENHARIA – CONTINUAÇÃO



ORÇAR PREÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ANEXO 4 - FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO ORÇAR PARA INSTRUIR A FORMALIZAÇÃO DE ADITIVOS

